

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

DECRETO Nº 151, de 23 DE MARÇO DE 2020

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Apuarema, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhes são legais e constitucionalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo *coronavírus* (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo *coronavírus* (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências com o objetivo de enfrentamento da disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à pandemia do *coronavírus*, com atribuição de definir, orientar e conduzir as medidas e a política de combate e controle da mesma, será composto pelos seguintes servidores:

- I – Raival Pinheiro de Oliveira – Prefeito Municipal;
- II - Jerbsison Fábio Eça de Oliveira – Secretário de Saúde;
- III - Gabriela de Jesus Santos Bernardo – Presidente do CMS;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00**

- IV - Jéssica Souza Moraes – Coordenadora da Atenção;
VI - Daniela Alves dos Santos – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
V - Jéssica Neri Santos – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
VI - Rosival dos Santos Braga – Coordenador de SAMU;
VII - Cosmiro Supriano dos Santos – ASCOM;
VIII - Lucas Silva Vasconcelos – Representante dos Transportes;
IX - Bruno Cássio Farias Santos – Procurador do Município.

§ 1º - O Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do *coronavírus* será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 23, de março de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**